

270 48



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3520 7009
99700-000 Erechim – RS

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal n.º 2.714/1995, conforme Ata n.º 02/2021.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 02/2021, conforme o disposto pela Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS n.º 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 1235/2021, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 12117/21, Chamamento Público 02/2021 cujo objeto **seleção de 02 projeto**, sendo que somente 01 projeto foi selecionado com valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no período de 36 meses sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, inscritas no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e sediadas e atuantes no Município.

Considerando a aprovação dos planos de trabalho, apresentados pelas OSC, pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS;

Considerando que, da análise dos projetos apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto nos planos de

27/11/21

trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução dos projetos apresentado pelas Entidades conforme abaixo, atendem ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de fomento.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Erechim, 22 de novembro de 2021.

Cristiane Rodrigues
Diretora Técnica Social
Portaria 233/2021

Cristiane
Cristiane Rodrigues
Diretora Técnica Social
Portaria 233/2021